

8.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia legível do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da experiência profissional, mencionada no n.º 7.4 do presente aviso.

8.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão;

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A remuneração é a constante no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (índice 142 — € 463,99).

10 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador engenheiro José Manuel Leitão dos Santos, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Teixeira, chefe de divisão dos Recursos Humanos.

Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Augusto Sá da Costa, director de departamento de Educação e Cultura.

Dr. António Joaquim Miranda Pinto Silva, chefe de divisão de Arquivos e Logística.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Prova escrita de conhecimentos, que versará sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais ocorridas ao serviço da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

11.2 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

Sendo que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

14 — Em casos de igualdade de classificação, procede-se ao desempate, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*.

2611043305

## JUNTA DE FREGUESIA DA AMEIXOIRA

### Aviso n.º 16 311/2007

Nos termos da lei, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Ameixoeira de 11 de Abril de 2007, e precedendo concurso interno de acesso limitado, se procedeu à nomeação, por tempo indeterminado, de Maria do Carmo Moreira Lanternas na categoria/carreira de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Ameixoeira, sendo a remuneração pelo escalão 1, índice 222.

A nomeada tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira*.

2611043325

## JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

### Aviso n.º 16 312/2007

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por proposta do presidente da Junta de Freguesia de Cascais, foi deliberada por unanimidade, pela Junta de Freguesia, em reunião de 1 de Outubro de 2006, a reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, da funcionária Júlia de Castro Silvestre Matias da categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

Esta reconversão produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Pedro Silva*.

2611043045

## JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA

### Aviso n.º 16 313/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/99, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto o seguinte concurso externo de ingresso, com vista ao provimento de um lugar na categoria de auxiliar de acção educativa, cujo prazo para a apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

1 — Constituição do júri:

Presidente — Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Afilhado Rodrigues.

1.º vogal efectivo — vogal da Junta de Freguesia, Jorge Marques Martins.

2.º vogal efectivo — tesoureiro da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Murtinheira Padrão Soares.

1.º vogal suplente — secretário da Junta de Freguesia, Alexandre Lucas Pato.

2.º vogal suplente — vogal da Junta de Freguesia, Ana Carla Carvalho Venâncio.

2 — Conteúdo funcional — conforme o anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho.

3 — Finalidade e validade:

Finalidade — válido para o provimento de um lugar;

Validade — um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.